

I - Lorena Arêde Barbosa;
II - Ana Paula Araujo Pinheiro Santos;
III - Dyna Kelly Mendes;
IV - Jailson Figueiredo da Silva;
V - Thalita Priscila Lemos Guimarães Maia;
VI - Rosiane Costa de Souza;
VII - Luana Silva Ruiz;
VIII - Fabiana Vanessa Otero Cruz.

Art. 2º O grupo de WhatsApp denominado “Coordenadores das UCIs” tem por finalidade o repasse facilitado de informações e orientações da Controladoria-Geral do Estado aos Núcleos de Controle Interno dos órgãos e entidades do Estado.

Art. 3º A responsabilidade pela coordenação do grupo será da Controladora de Harmonização Lorena Arêde Barbosa, cabendo-lhe zelar pelo cumprimento das diretrizes institucionais e pela segurança das informações transmitidas.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de atuação do coordenador designado por esta Portaria, poderá ser designado outro servidor membro do grupo para substituí-lo.

Art. 4º Os servidores designados devem observar as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e utilizar o grupo exclusivamente para a comunicação de informações institucionais relacionadas às atribuições da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A participação de servidores não designados na forma desta Portaria será considerada irregular e sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE
Controlador Geral do Estado Interino

Protocolo: 1175483

Portaria CGE Nº 038/2025-GAB, de 10 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023, e nos termos do Processo nº 2025/2306892.

CONSIDERANDO a modernização da auditoria e controle interno em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral do Estado do Pará em fomentar a capacitação e disseminação de boas práticas em gestão de riscos;

CONSIDERANDO a finalidade da Controladoria de Auditoria Interna no art 30 da Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023, em agregar valor e melhorar as operações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual nos processos de gerenciamento de riscos, controle interno, integridade e governança.

CONSIDERANDO que mês de maio foi instituído como o “mês internacional de conscientização da auditoria interna” pelo The Institute of Internal Auditors (IIA);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo específico para organizar e realizar um evento voltado as auditorias internas e agentes de controles internos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à organização e realização do I Seminário Paraense de Auditoria e Controle Interno que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Planejar e organizar o Seminário Estadual de Auditoria e Controle Interno, definindo a temática, o cronograma, o local e a logística do evento.

II. Elaborar o orçamento do seminário, prevendo todas as despesas necessárias para a sua realização, e propor fontes de financiamento.

III. Definir a programação do seminário, incluindo a seleção de palestrantes, facilitadores e moderadores, bem como a elaboração de conteúdos e materiais a serem utilizados.

IV. Promover a divulgação do seminário, utilizando os meios de comunicação adequados para garantir a ampla participação de servidores públicos, auditores e demais interessados.

V. Estabelecer parcerias com instituições e entidades que possam contribuir para a realização do seminário, seja por meio de apoio logístico, financeiro ou na oferta de palestrantes.

VI. Coordenar a inscrição dos participantes, garantindo a organização e o controle do fluxo de inscrições e a emissão de certificados de participação.

VII. Avaliar os resultados do seminário, por meio da coleta de feedback dos participantes e da elaboração de um relatório final que contenha as principais conclusões e recomendações.

Art. 3º As deliberações deste Grupo de Trabalho serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes nas reuniões.

§ 1º Membros, servidores e colaboradores poderão ser convidados para participar das reuniões, a fim de contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

§ 2º Serão admitidas a participação e a colaboração de outras instituições, como as acadêmicas, conselhos, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Designar para integrar o grupo de trabalho, os seguintes servidores da Controladoria-Geral do Estado:

I- Amanda Carvalho Barbosa Campelo;
II- Fabiana Vanessa Otero Cruz;
III- Jessica Barbosa Argollo;
IV- Luana Silva Ruiz;
V- Rosiane Costa de Souza;
VI- Rodrigo Kenji Aranha Kanzaki; e
VII- Lorena Arede Barbosa

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Amanda Carvalho Barbosa Campelo, que em sua ausência ou impossibilidade de atuação, poderá ser substituído por outro membro, previamente designado pelo mesmo.

§ 2º A participação dos membros e dos servidores da CGE/PA no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo de suas funções ordinárias e naturais.

§ 3º Caberá ao Presidente conduzir as reuniões executivas periódicas do Grupo de Trabalho, coordenando as suas atividades diárias.

O Grupo de Trabalho terá um prazo de 90 dias para a realização do evento e apresentação do relatório final.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE
Controlador Geral do Estado Interino

Protocolo: 1175545



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº. 21.648.632/0001-36.

CONTRATADA: IMPERIAL MASTER LTDA- EPP CNPJ Nº 31.098.102/0001-15.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2024, pelo prazo de 12 (dozes) meses, compreendendo o período de 12/03/2025 a 12/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8211 – (Realização de caravanas de cidadania e direitos humanos).

Elemento de Despesa: 3390-32.03 (Mat., bem ou ser. para distribuição gratuita/material destinado a assistência social).

Fonte de Recursos: 0150000001 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 283646

PI: 1050008211c

Valor mensal: R\$ 9.083,34

Valor Anual: R\$ 109.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 106 e 107.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1175239